

**MUNICÍPIO DE SALTINHO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2022**

## **1. PREÂMBULO**

1.1 - O Município de Saltinho - SC, CNPJ: 01.612.844/0001-56, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Edimar Noronha de Freitas, lavra o presente processo de dispensa de licitação objetivando a Contratação da Empresa Para Fornecimento de peças e serviços para recuperação do ROLO COMPACTOR JCB VM-115, N° PAT. 3793, LOTADO NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, de acordo com o art. 75, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 75, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, que dispõe: *“É dispensável a licitação: I – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00(cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores*

## **3. JUSTIFICATIVA**

3.1 - A viabilização, através do Poder Executivo, de condições de trabalho para que a Secretaria de Infraestrutura, possam oferecer aos munícipes serviços públicos que venham garantir os direitos e deveres dos cidadão, com agilidade e segurança. Considerando o estado crítico das estradas vicinais do município, que prejudica o escoamento da produção agrícola, a locomoção por motivos de saúde, considerando que a máquina supracitada, é ferramenta indispensável para a execução das atividades da Secretaria de Infraestrutura, a dispensa se faz necessária e em caráter de urgência.

## **4. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA**

4.1 - Fornecimento de peças, prestação de serviço de mão de obra mecânica para Manutenção do ROLO COMPACTOR JCB VM-115, N° PAT. 3793, LOTADO NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. O descritivo de peças, com valores, estará anexado no site do município.

## **5. DELIBERAÇÃO**

5.1 - Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por dispensa de licitação, nos termos do artigo art. 75, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, ficando a Comissão de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

## **6. OBJETO**

6.1 - Contratação da Empresa Para Fornecimento de peças e serviços para recuperação Do ROLO COMPACTOR JCB VM-115, N° PAT. 3793, LOTADO NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, conforme relação de itens anexada no site.

6.2 - DO VALOR:

6.2.1 - VALOR TOTAL DO SERVIÇO PRESTADO: R\$ 18.042,66 (dezoito mil, quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos);

6.2.2 -PRAZO DE EXECUÇÃO:

6.2.2.1 – O prazo de execução é de 10 dias a partir da entrega da Autorização de Fornecimento.

## **7. EXECUTOR**

7.1 – ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, estabelecida na BR 282, 555 KM 538, CEP 89819-000, CORDILHEIRA ALTA SC

## **8. RAZÃO DA ESCOLHA/ JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO**

A Empresa Escolhida é uma das mais idôneas e sérias do mercado da Região, cujos serviços já prestados apresentam a qualidade necessária, além da qualificação de seus profissionais.

Por se tratar de pessoa jurídica com notória especialidade no objeto a ser contratado, possuindo em seus quadros profissionais especializados na área, e por possuir todas as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal necessária para a contratação, bem como valores compatíveis aos praticados nos projetos presentes.

## **9 DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**

9.1 O Município de Saltinho receberá outras propostas, através de via física protocolada no município, ou através do email [licitacao@saltinho.sc.gov.br](mailto:licitacao@saltinho.sc.gov.br), desde que mais vantajosas ao interesse público, a partir de 20 de junho às 07:30 até 22 de junho de 2022 às 09:00h.

9.2 A avaliação de novas propostas ficará sob responsabilidade da Comissão de Contratação.

## **10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Cartão CNPJ;

Contrato Social ou Documento Constitutivo (JUDESC ou Declaração MEI);

CND Trabalhista;

CND FGTS;

CND Federal;

CND Estadual;

CND Municipal;

## **11. FORMA DE PAGAMENTO**

11.1 - Forma de pagamento: os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objetos devidamente consertado e funcionando e após a emissão e apresentação da respectiva nota fiscal, através de depósito bancário.

## **12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 - Dotações orçamentárias a serem utilizados:

06.001. 26.782.0012.2.022

Despesa: 63 - Fonte 0100 - 33.90.

## **13. DA PUBLICAÇÃO**

13.1 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: página oficial do município:  
<https://www.saltinho.sc.gov.br/licitacoes/index/index/codMapaItem/9120>

13.2 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/>

Saltinho, 15/06/2022

**EDIMAR NORONHA DE FREITAS**  
Prefeito Municipal